



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## Lei nº 1942, de 18 de abril de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 – Encargos Educação acima de 25%						
Função: 12						
Subfunção: 362 – Ensino Médio						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2042 – Manutenção Ensino Médio	Atividade	Unid.	30.000,00	--	30.000,00

**Art 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 – Encargos Educação acima de 25%						
Função: 12						
Subfunção: 362 – Ensino Médio						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2042 – Manutenção Ensino Médio	Atividade	Unid.	30.000,00	--	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%**

12.362.0022.2042 Manutenção do Ensino Médio

3.3.3.9.0.37.00.000000 Locação de mão-de-Obra

R\$ 30.000,00

**TOTAL:**

**R\$30.000,00**

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças